



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 04 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 691

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Errata	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 04 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 691

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.914, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 93 – 15.452.0180.2019.0000	Obras e Equipamentos Urbanos 7.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha: 105 – 15.452.0181.2022.0000	Serviços de Utilidade Pública 22.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
TOTAL GERAL R\$ 29.000,00	

Reduções:

Local: 020204	Banco do Povo Paulista
Ficha: 55 – 04.122.0046.2014.0000	Suporte Administrativo 7.000,00
4.5.90.64.00	AQUISIÇÃO TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL
Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 133 – 10.301.0120.2028.0000	Atendimentos a UBS 7.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 151 – 10.302.0120.2030.0000	Atendimentos a UBS 2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

Local: 020902	Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 200 – 08.244.0106.2035.0000	Desenvolvimento Econômico e Social 1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 201 – 08.244.0106.2035.0000	Desenvolvimento Econômico e Social 6.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 284 – 12.365.0160.2050.0000	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 292 – 12.365.0160.2051.0000	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021203	Departamento de Turismo
Ficha: 317 – 23.695.0241.2056.0000	Fomento ao Turismo 1.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL R\$ 29.000,00	

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 1º de novembro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 04 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 691

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Dispensas

RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II – Lei Federal nº 8666/93.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de Limpeza e Regularização de Capa Asfáltica e Sarjetão de Concreto na Rua José Francisco Gonçalves no Distrito de Tupinambá, com material e maquinários fornecidos pelo MUNICÍPIO.

Decisão: À vista das justificações, “RATIFICO” a dispensa, e autorizo a contratação dos serviços, devido à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Fonte do Recursos: TESOURO DO MUNICÍPIO

Indiaporã, 1º de novembro de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 117/2019

Processo Licitatório nº 102/2019

Dispensa de Licitação nº 043/2019

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2019

Pregão Presencial nº 002/2019

Processo Licitatório nº 004/2019

Processo Administrativo nº 005/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. – CNPJ: 56.916.737/0001-03

Valor Total do Aditivo R\$ 85,563 (oitenta e cinco reais quinhentos e sessenta e três milésimos)

Objeto: 14º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 1º de fevereiro de 2019, para Fornecimento de combustíveis (Diesel S-10, Etanol e Gasolina) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade, “AUMENTA” o valor do litro do combustível ETANOL em 1,3%, ou seja, o valor do litro passa a ser de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos), reestabelecendo assim o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, de acordo com o Artigo 65, II, “d”, e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula sexta do contrato.

Assinatura: 24/10/2019

Vencimento: 1/2/2020

Errata

ERRATA

Na publicação da 2.321/2019 – DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 que, (Nomeia integrantes para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Indiaporã e dá outras providências), publicado na edição nº 689, Quinta-feira, 31 de outubro de 2019, na página 6 deste Diário, faz se a seguinte correção.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 2.320/2019 – DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 2.321/2019 – DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.